



Estado da Paraíba

INFORME OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024

Nº 0635 FEVEREIRO/2021**PORTARIAS**

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 055/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

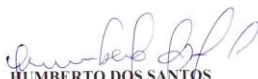
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, matrícula 0288, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, na **Escola de Ensino Fundamental Manoel Coelho de Andrade**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
- PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 056/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

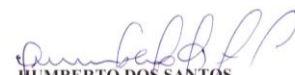
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **MARIA GEANE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 0097, para exercer a função de **Gestora do Estabelecimento de Ensino**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Lins dos Santos**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
- PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001-13
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N
 CENTRO CEP 58.399 000
 ALGODÃO JANDAÍRA - PB

Portaria n.º 057/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **MÁRCIA CRISTIANE LOPES DA SILVA BERNARDO**, matrícula 0261, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica das Escolas do Campo**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 058/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **PATRICIA RAFAEL DOS SANTOS**, matrícula 0129, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica, na Creche Comunitária José Renato Alves de Farias**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 059/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

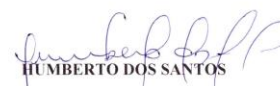
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **EDNALVA DE LUNA ALVES**, matrícula 0156, para exercer a função de **Gestora do Estabelecimento de Ensino, na Escola de Ensino Fundamental Terezinha Alves do Nascimento**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 060/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **JOSICLEIDE CABRAL DA SILVA GUEDES**, matrícula 0258, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica, na Escola de Ensino Fundamental Terezinha Alves do Nascimento**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 061/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **DEBORA MARIA GONDIM MEDEIROS**, matrícula 0212, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica, na Escola de Ensino Fundamental Hilda Lins dos Santos, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 062/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS**, matrícula 0273, para exercer a Função de Gestor de Estabelecimento de Ensino, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Antonio Coelho de Andrade, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001 - 13
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N
 CENTRO CEP. 58.399-000
 ALGODÃO JANDAÍRA-PB

Portaria n.º 063/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **ROSA DE LIMA ALVES DA SILVA**, matrícula 0096, para exercer a Função de Vice-Gestora de Estabelecimento de Ensino, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Antonio Coelho de Andrade, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001 - 13
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N
 CENTRO CEP. 58.399-000
 ALGODÃO JANDAÍRA-PB

Portaria n.º 064/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GERALDO VICENTE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Economia, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO



01.612.471/0001-13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA
RUA FRANCISCO BRAGA S/N
CENTRO CEP. 58.399-000
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 065/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ SOARES**, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



01.612.471/0001-13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA
RUA FRANCISCO BRAGA S/N
CENTRO CEP. 58.399-000
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 066/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SUSANA TRINDADE DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



01.612.471/0001-13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA
RUA FRANCISCO BRAGA S/N
CENTRO CEP. 58.399-000
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 067/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

ALTERAR a Lotação do Secretária do Sr. **MARINEZIO JERONIMO DA COSTA**, Cargo Efetivo de **Motorista**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, deste município, Matrícula N.º **0068**, para a **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



01.612.471/0001-13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA
RUA FRANCISCO BRAGA S/N
CENTRO CEP. 58.399-000
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 068/2021

Em 02 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Remigio - PB, o servidor **JOSÉ LAURENTINO NETO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAG B2**, com matrícula n.º **0159**, lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste município, em regime de permuta com a servidora **MARIA DO PATROCÍNIO DE SOUTO ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAG.IA-I**, com matrícula n.º **124545**, lotada na Secretaria de Educação do município de Remigio, permanecendo o ônus para o município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 02 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



Portaria n.º 069/2018

Em 10 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESTITUIR o Sr. **JOSÉ ALENCAR RAFAL DOS SANTOS**, Matrícula N.º 0248, do Cargo Comissionado de **Diretora Presidente** com lotação no **IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaira)**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



Portaria n.º 070/2021

Em 10 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, ora ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula N.º 0276, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Presidente do IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaira)**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



Portaria n.º 071/2021

Em 10 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DAR PLENOS PODERES ao Sr. **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, **Diretor Presidente do IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaira)**, deste município, a partir desta data, para (executar cheques, abrir contas, depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar registros/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou não, efetuar pagamento no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de créditos, solicitar saldos/extras de operações de crédito, encerrar contas de depósitos.) movimentar as contas ligadas ao Fundo Municipal de Educação em conjunto com chefe do Executivo Municipal, neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



Portaria n.º 072/2021

Em 10 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **TEREZIANA DOS SANTOS SILVA**, ora ocupante do Cargo Efetivo de **Monitor de Creche**, Matrícula N.º 0323, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, para prestar serviços no **Gabinete do Prefeito**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



Portaria n.º 073/2021

Em 10 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

ALTERAR a Lotação do Secretaria do Sr. MARINEZIO JERONIMO DA COSTA, Cargo Efetivo de **Motorista**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, deste município, Matrícula N.º 0068, para a **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



Portaria n.º 074/2021

Em 10 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SUSANA TRINDADE DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



Portaria n.º 075/2021

Em 10 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. MARIA ZULEIDE FERNANDES GONÇALVES, matrícula **0233**, com lotação na secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a função de **Técnica do CONVIVA**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
- PREFEITO -



Portaria n.º 076/2021

Em 10 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. JULIANA MOREIRA DE BRITO, matrícula **0269**, com lotação na secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a função de **Técnica Responsável pelo CENSO Escolar**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
- PREFEITO -

DECRETOS



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
Rua: Francisco Braga, 208, Centro- Algodão de Jandaíra-PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 050/2021

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando os riscos de contaminação para o COVID-19, e a compreensão da população algodãoense para evitar aglomerações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em alusão ao Feriado Carnavalesco dos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Durante estes períodos facultativos, funcionarão apenas os Serviços de Emergência de Saúde Pública devido ao novo coronavírus.

Art. 3º - Ficam também suspensas todas as atividades/festividades que causem aglomerações; principalmente as festas alusivas ao carnaval e outros eventos de qualquer tipo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra, em 12 de Fevereiro de 2021.

Humberto dos Santos
HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Art. 4º - No caso de substituição do Presidente, nas suas faltas, ausências e impedimentos, o Vice-presidente terá direito a diferença entre o subsídio do seu cargo e o do titular.

Art. 5º - É vedado a qualquer título, o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, como gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação, excetuados os acréscimos de caráter indenizatórios, como diária e ajuda de custo na forma da Lei.

Art. 6º - No caso de viagem à serviços ou em representação da Câmara Municipal, os Membros da Mesa diretora, os Vereadores e o Secretário, receberão diárias ou ajuda de custo fixada na forma Lei.

Art. 7º - Os subsídios dos Vereadores poderão ser atualizados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 27 da Constituição Federal.

Art. 8º - Na Sessão Extraordinária, a Câmara de Vereadores só deliberará sobre a matéria para qual foi convocada, sendo devido a cada Vereador participante, 1/30 (um trinta avos) do subsídio efetivamente percebido no mês.

Art. 9º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, em 09 de dezembro de 2020.

Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

LEIS

REPUBLICAÇÃO DAS LEIS Nº 393/2020 E 394/2020



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
Rua Francisco Braga, 208, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI Nº 393/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE
JANDAÍRA/PB, PARA A LEGISLATURA A
INICIAR-SE EM PRIMEIRO DE JANEIRO
DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Subsídios dos Vereadores do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, são fixados no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) mensal, observando-se os limites definidos no inciso IV do Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º - Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Algodão de Jandaíra, atribui-se o subsídio no valor mensal de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

Art. 3º - Os subsídios referidos nos artigos 1º e 2º, serão reduzidos sempre que ultrapassar os Limites Constitucionais e das demais Legislações atinentes à espécie.

Parágrafo Único - Para cobertura das despesas de que tratam os artigos anteriores, o presidente da Câmara Municipal de vereadores utilizará os recursos financeiros provenientes do duodécimo transferido para a Câmara, constante do orçamento geral do município.



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
Rua Francisco Braga, 208, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI Nº 394/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-
PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, PARA A
LEGISLATURA A INICIAR-SE EM
PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Subsídios do Prefeito do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, são fixados no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) mensal.

Art. 2º - São fixados em **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) mensal, o subsídio do Vice-Prefeito deste município.

Art. 3º - Os subsídios referidos nos artigos 1º e 2º, serão reduzidos sempre que ultrapassar os Limites Constitucionais e das demais Legislações atinentes à espécie.

Art. 4º - No caso da substituição do Prefeito ou nas suas faltas, ausências e impedimento, o Vice-Prefeito terá direito a diferença entre o subsídio do seu cargo e do titular.

Art. 5º - Os vencimentos dos Secretários Administrativos da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, serão fixados a importância mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Parágrafo Único - Ao Secretário da Câmara Municipal de vereadores do município de Algodão de Jandaíra-PB, será fixado o subsídio mensal no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

Art. 6º - É vedado a qualquer título o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, como gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação, excetuados os acréscimos de caráter indenizatórios, como diárias e ajuda de custo na forma da Lei.

Art. 7º - No caso de viagem à serviço ou em representação do Município, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários, receberão diárias ou ajuda de custo fixada na forma da Lei.

Art. 8º - Os subsídios dos agentes políticos e a remuneração dos secretários públicos municipais poderão ser atualizados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 27 da Constituição Federal.

Art. 9º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Algodão de Jandaíra - PB, em 09 de dezembro de 2020.

Mariacleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
 PREFEITA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos dos recursos emergenciais- extraordinários repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o ano de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 20/1997, de maio de 1997, em Reunião Ordinária no dia 11 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade as ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO as orientações da Portaria MC nº.601. de 29 de Janeiro de 2021 e Portaria 605 de 5 de fevereiro de 2021, referentes a reprogramação dos recursos financeiros extraordinários repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o ano de 2021.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes a cada piso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos extraordinários (EPIs), repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou reprogramação deliberado por este Conselho;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 11 de fevereiro de 2021.

Fabiana Santos Rodrigues
Fabiana Santos Rodrigues
 Presidente de CMAS

AUTORIZAÇÕES PREFEITURA



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 051/2021

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento), em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor do Funcionário Público Municipal, **NERIVALDO CESAR FERREIRA DE LIMA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Motorista**, Matrícula n.º 0066, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal nº 23/97.

Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

Humberto Dos Santos
HUMBERTO DOSSANTOS
 -Prefeito-



AUTORIZAÇÃO N.º 052/2021

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor do Funcionário Público Municipal, **MARINEZIO JERÔNIMO DA COSTA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Motorista**, Matrícula n.º 0068, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal nº 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.



HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-



AUTORIZAÇÃO N.º 053/2021

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 10% (dez por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor do Funcionário Público Municipal, **NERIVALDO CESAR FERREIRA DE LIMA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Motorista**, Matrícula n.º 0066, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal nº 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

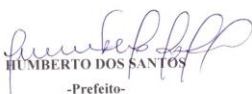

HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-



AUTORIZAÇÃO N.º 054/2021

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 20% (vinte por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor do Funcionário Público Municipal, **MARINEZIO JERÔNIMO DA COSTA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Motorista**, Matrícula n.º 0068, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal nº 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-



AUTORIZAÇÃO N.º 055/2021

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 30% (trinta por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor do Funcionário Público Municipal, **GERALCY ARAUJO DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Eletricista**, Matrícula n.º 0145, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal nº 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

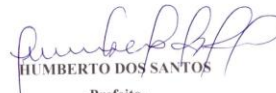

HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-



AUTORIZAÇÃO N.º 056/2021

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 37% (trinta e sete por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor da Funcionária Pública Municipal, **MARIA DA PENHA ALVES**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula n.º 0009, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal nº 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-



AUTORIZAÇÃO N.º 057/2021

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor da Funcionária Pública Municipal, **MARIA BETANIA FREIRE DE ARAUJO**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Professor Leigo**, Matrícula n.º 0035, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal nº 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-

**AUTORIZAÇÃO N.º 058/2021**

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor da Funcionária Pública Municipal, **JOSIMERE DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Contratado de **Técnica de Enfermagem**, Matrícula n.º **CTR0424**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal n.º 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-

**AUTORIZAÇÃO N.º 059/2021**

Autorizo a concessão de Licença Sem Vencimentos a Sra. **SIMONE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, Matrícula **0314**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, referente ao período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de fevereiro de 2021 até o dia 01 de fevereiro de 2023**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

Humberto dos Santos
Prefeito

**AUTORIZAÇÃO N.º 060/2021**

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar o Adicional Noturno no valor de (20% vinte por cento), de acordo com a Lei Municipal n.º 23/97 de 15 de Julho de 1997, a partir do mês de janeiro de 2021, em favor do Funcionário Público Municipal, **Márcio Juscelino Gonçalves dos Santos**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Motorista**, Matrícula **0198**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-

**AUTORIZAÇÃO N.º 061/2021**

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor do Funcionário Público Municipal, **JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Pedreiro**, Matrícula n.º **0093**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal n.º 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-

**AUTORIZAÇÃO N.º 062/2021**

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 15% (quinze por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor do Funcionário Público Municipal, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula n.º **0328**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal n.º 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-

**AUTORIZAÇÃO N.º 064/2021**

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 46% (quarenta e seis por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 2021, em favor do Funcionário Público Municipal, **ARETUZA DE LUNA MEDEIROS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Assistente Social**, Matrícula n.º **0307**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal n.º 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
-Prefeito-

LICITAÇÕES**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2021. OBJETO: Serviços de propaganda volante – gravação de vinhetas, edição e áudios prontos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/02/2021.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, que objetiva: Serviços de propaganda volante – gravação de vinhetas, edição e áudios prontos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAERCIO DE ARAUJO SILVA 05162838470 - R\$ 17.500,00. Algodão de Jandaira - PB, 09 de Fevereiro de 2021
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

OBJETO: Serviços de divulgação à população, através de carro de som. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00006/2021 - Waldir de Andrade - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 15.02.21

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral – botijão de 20 litros –, mediante requisição periódica – pronta entrega; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAMARTINE VICENTE DOS SANTOS 05493521474 - R\$ 3.300,00.

Algodão de Jandaira - PB, 04 de Fevereiro de 2021
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral – botijão de 20 litros –, mediante requisição periódica – pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/02/2021.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.020.06.181.1003.2005 – ENCARGOS COM O POLÍCIAMENTO CIVIL 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.1005.2008 MANUTENÇÃO DO DEPT. DE FINANÇAS E TESOURARIA 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.361.1006.2018 MANUT. DAS ASTIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.2002.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40% 02.050 SECRETARIA DE SAUDE 10.301.1007.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1008.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 15.122.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.2006.2037 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE 339030.99 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00020/2021 - 03.03.21 até 31.12.21 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 96.703,87.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****EXTRATO DE CONTRATO**

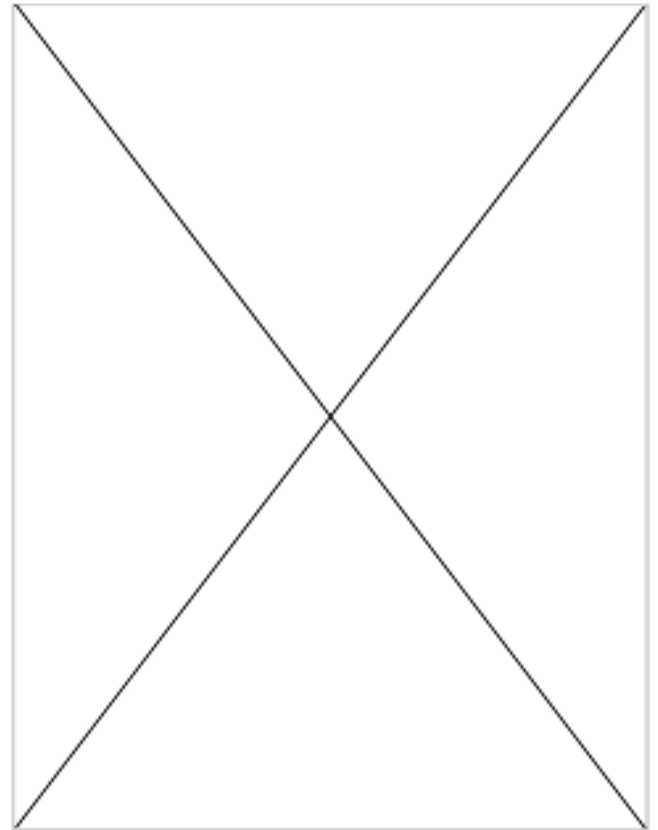
OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral – botijão de 20 litros –, mediante requisição periódica – pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.1002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.122.1005.2008 – MANUTENCAO DO DEPTº DE FINANÇAS E TESOURARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02.040-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.1006.2018 – MANUT. DAS ASTIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02040.12.361.1006.2115 – MANUTENCAO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02040.12.361.2002.2014 – CAPACITACAO DE PROFESSORES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02040.12.361.2002.2017 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02040.12.365.2003.2019 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02040.12.365.2003.2021 – CAPACITACAO DE EDUCADORES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 113 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 121 02040.13.392.2005.2093 – REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. ESPORTIV E TURIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 125 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02070.20.122.1009.2057 – MANUT. DO DEPTº DE AGRIC. REC. HID. E ABASTECIMENTO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.122.2006.2120 – AÇÕES DE CONBATE AO COVID-19 – PFEC, I, 5º LC 173 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02090.10.301.1007.2038 – CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 02090.10.301.2006.2029 – MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214 02090.10.301.2006.2030 – MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA-PSF 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214 02090.10.301.2006.2032 – PROGRAMA SAUDE

BUCAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 02090.10.301.2006.2037 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214 02090.10.301.2006.2105 – MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02090.10.304.2006.2034 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02100.08.122.1008.2113 – REALIZACAO DE EVENTOS SOCIAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02100.08.122.2006.2121 – AÇÕES DE CONBATE AO COVID-19 – PFEC, I, 5º LC 173 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 992 02100.08.243.2008.2050 – MANUT. DO CONS. DEF. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02100.08.243.2008.2075 – MANUT. DOS SERVICOS CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 311 02100.08.243.2008.2076 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 311 02100.08.244.2007.2042 – REALIZACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02100.08.244.2007.2047 – IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PAIF 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 311 02100.08.244.2007.2077 – MANUTENCAO DO CRAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 311 02100.08.244.2007.2078 – MANUTENCAO DO IGD-SUAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 311 02100.08.244.2007.2079 – MANUTENCAO DO FEAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 312 02100.08.244.2007.2080 – MANUTENCAO DO CREAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 311 02100.08.244.2007.2081 – MANUTENCAO DO IGD/BOLSA FAMILIA-IGDBF 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 311 02100.08.244.2007.2086 – MANUT. DO FUNDO MUNICIP. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02100.08.244.2007.2098 – MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001. VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00014/2021 - 05.02.21 - LAMARTINE VICENTE DOS SANTOS 05493521474 - R\$ 3.300,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de propaganda volante – gravação de vinhetas, edição e áudios prontos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.1002.2082 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.122.1005.2008 – MANUTENCAO DO DEPTº DE FINANÇAS E TESOOURARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02.040-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.1006.2018 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111 02040.12.361.2002.2016 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 113 02040.12.361.2002.2017 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111 02040.13.392.2005.2093 – REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. ESPORTIV E TURIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 125 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.122.2006.2120 – AÇÕES DE CONBATE AO COVID-19 – PFEC, I, 5º LC 173 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 992 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 02090.10.301.2006.2030 – MANUT. DAS ATIVID. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA-PSF 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214 02090.10.304.2006.2034 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214 02090.10.305.2006.2035 – MANUT. DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02100.08.122.1008.2113 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02100.08.122.2006.2121 – AÇÕES DE CONBATE AO COVID-19 – PFEC, I, 5º LC 173 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 992 02100.08.243.2008.2075 – MANUT. DOS SERVICOS CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-



ATOS DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Assessoria especializada em investimentos, junto ao Instituto de Previdência do Município de Algodão de Jandaira; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALKENIA HERCULANO DE MORAES - R\$ 7.199,94.

Algodão de Jandaira - PB, 10 de Fevereiro de 2021
MARCELO GOMES DOS SANTOS - Diretor Presidente

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 33.000,00.

Algodão de Jandaira - PB, 10 de Fevereiro de 2021
MARCELO GOMES DOS SANTOS - Diretor Presidente

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Diretor de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 10/02/2021.

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: Assessoria especializada em investimentos, junto ao Instituto de Previdência do Município de Algodão de Jandaira. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Diretor de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 10/02/2021.

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria especializada em investimentos, junto ao Instituto de Previdência do Município de Algodão de Jandaira. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.080 – IPSAJ – INST. PREV. DOS SERV. MUNIC. DE ALG. JANDAÍRA 02080.09.272.2019.2068 – MANUT. DOS SERV. DE SUPERV. E COORD. DO IPSAJ 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00003/2021 - 10.02.21 - VALKENIA HERCULANO DE MORAES - R\$ 7.199,94.

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.080 – IPSAJ – INST. PREV. DOS SERV. MUNIC. DE ALG. JANDAÍRA 02080.09.272.2019.2068 – MANUT. DOS SERV. DE SUPERV. E COORD. DO IPSAJ 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00002/2021 - 10.02.21 - CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 33.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira-PB.

Contratado(a): Simone de Fátima dos Santos.

Objeto: Prestação de Serviços como Enfermeira do PSF.

Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais reais) vencimentos, com o acréscimo de insalubridade e complementação do SUS.

Vigência: 06 (meses) meses.

Data: 02 de fevereiro de 2021.


Humberto dos Santos
Prefeito

DECRETOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPSAJ



ESTADO DA PARAÍBA

ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ- INST.PREV.DOS SERV.MUNIC.DE ALG.JANDAIRA)

Decreto Nº 0051/2021 de 08/02/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02030 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2008 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE FINANÇAS E TESOUREARIA		
04.122.1005.2008.3390350000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA		4.700,00
	Valor Total da Ação (2008) R\$	4.700,00
	Valor Total do Órgão (02030) R\$	4.700,00
02070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA		
1041 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
18.544.2014.1041.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		13.480,00
	Valor Total da Ação (1041) R\$	13.480,00
2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
15.432.2012.2059.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.000,00
	Valor Total da Ação (2059) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (02070) R\$	15.480,00
	Valor Total R\$	20.180,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02030 SECRETARIA DE FINANÇAS		
3002 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIARIOS		
28.846.0000.3002.4690770000.001 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DVIDA CONTRATUAL REFINANC.		20.180,00
	Valor Total da Ação (3002) R\$	20.180,00
	Valor Total do Órgão (02030) R\$	20.180,00
	Valor Total R\$	20.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAÍBA

ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ- INST.PREV.DOS SERV.MUNIC.DE ALG.JANDAIRA)

Decreto Nº 0052/2021 de 08/02/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.273,49 (sete mil, duzentos e setenta e tres reais e quarenta e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02109 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2054 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.1008.2054.3190400000.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.600,00
08.122.1008.2054.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO		1.673,49
	Valor Total da Ação (2054) R\$	7.273,49
	Valor Total do Órgão (02109) R\$	7.273,49
	Valor Total R\$	7.273,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 7.273,49 (sete mil, duzentos e setenta e tres reais e quarenta e nove centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02109 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2040 PROD. DE ALIMENTACAO ASSISTIDA-DISTRIB. ALIMENTOS		
08.244.2007.2040.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		7.273,49
	Valor Total da Ação (2040) R\$	7.273,49
	Valor Total do Órgão (02109) R\$	7.273,49
	Valor Total R\$	7.273,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAÍBA

ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ- INST.PREV.DOS SERV.MUNIC.DE ALG.JANDAIRA)

Decreto Nº 0054/2021 de 08/02/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

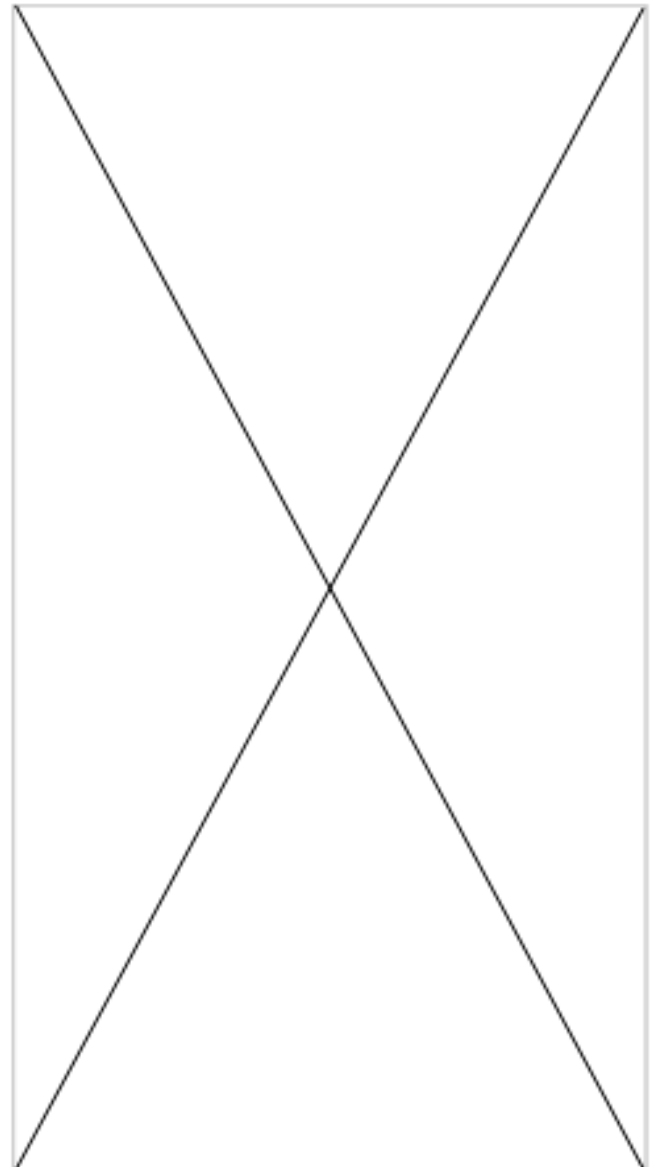
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.248,50 (dezesete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02099 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2032 PROGRAMA SAUDE BUCAL		
10.301.2005.2032.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		350,00
	Valor Total da Ação (2032) R\$	350,00
2035 MANUT.DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
10.305.2006.2035.319040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		6.648,50
	Valor Total da Ação (2035) R\$	5.549,50
2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.1007.2039.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		11.350,00
	Valor Total da Ação (2039) R\$	11.350,00
	Valor Total do Órgão (02099) R\$	17.248,50
	Valor Total R\$	17.248,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 17.248,50 (dezesete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02099 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1069 AQUISIÇÃO DE VEICULO OU UNIDADE MOVEL		
10.301.2006.1069.4490320000.219 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.248,50
	Valor Total da Ação (1069) R\$	17.248,50
	Valor Total do Órgão (02099) R\$	17.248,50
	Valor Total R\$	17.248,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



DECRETOS PREFEITURA (CONTINUAÇÃO)



ESTADO DA PARAÍBA
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0051/2021 de 08/02/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02030 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2008 MANUTENCAO DO DEPTº DE FINANÇAS E TESOUREARIA		
04.122.1003.2008.3390330000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA		
	Valor Total da Ação (2008) R\$	4.700,00
	Valor Total do Órgão (02030) R\$	4.700,00
02070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA		
1041 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
18.544.2014.1041.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
	Valor Total da Ação (1041) R\$	13.480,00
	Valor Total do Órgão (02070) R\$	13.480,00
2055 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
15.452.2012.2055.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
	Valor Total da Ação (2055) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (02070) R\$	15.480,00
	Valor Total R\$	20.180,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais). Discriminado nas seguintes dotações:		
02030 SECRETARIA DE FINANÇAS		
3002 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIARIOS		
28.846.0000.3002.4690770000.001 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.		
	Valor Total da Ação (3002) R\$	20.180,00
	Valor Total do Órgão (02030) R\$	20.180,00
	Valor Total R\$	20.180,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.		



ESTADO DA PARAÍBA
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0052/2021 de 08/02/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.273,49 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2054 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.1008.2054.3190040000.001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
08.122.1008.2054.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO		
	Valor Total da Ação (2054) R\$	5.600,00
	Valor Total do Órgão (02100) R\$	7.273,49
	Valor Total R\$	7.273,49
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 7.273,49 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Discriminado nas seguintes dotações:		
02100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2040 PROG. DE ALIMENTACAO ASSISTIDA-DISTRIB. ALIMENTOS		
08.244.2007.2040.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
	Valor Total da Ação (2040) R\$	7.273,49
	Valor Total do Órgão (02100) R\$	7.273,49
	Valor Total R\$	7.273,49
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.		



ESTADO DA PARAÍBA
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0054/2021 de 08/02/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.249,50 (dezesete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2032 PROGRAMA SAUDE BUCAL		
10.301.2006.2032.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
	Valor Total da Ação (2032) R\$	350,00
	Valor Total do Órgão (02090) R\$	350,00
2035 MANUT.DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
10.305.2006.2035.3190040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	Valor Total da Ação (2035) R\$	5.549,50
	Valor Total do Órgão (02090) R\$	5.549,50
2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.1007.2039.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
	Valor Total da Ação (2039) R\$	11.350,00
	Valor Total do Órgão (02090) R\$	11.350,00
	Valor Total R\$	17.249,50
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 17.249,50 (dezesete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Discriminado nas seguintes dotações:		
02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1099 AQUISIÇÃO DE VEICULO OU UNIDADE MOVEL		
10.301.2006.1099.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	Valor Total da Ação (1099) R\$	17.249,50
	Valor Total do Órgão (02090) R\$	17.249,50
	Valor Total R\$	17.249,50
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.		

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004 / 2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB, com sede na rua Francisco Braga S/N, inscrita no CNPJ Nº 01.612.471/0001-13, legalmente representada por seu PREFEITO MUNICIPAL HUMBERTO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na rua Francisco Braga nº 43, centro, Algodão de Jandaíra no Estado da Paraíba, RG 2250439- SSP/PB, CPF 027.112.264-17, doravante denominada de CONCEDENTE e a EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-230, s/n, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB – CEP 58.108-502, neste ato representada pelo seu Presidente NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de ACORDANTE resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA EMPAER

- a) Participar por convocação da CONCEDENTE na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- b) Apresentar e discutir com a CONCEDENTE, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;
- c) Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da CONCEDENTE;

- d) Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
- e) Apresentar relatório anual a **CONCEDENTE**, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;
- f) Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a **EMPAER** dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do veículo: Ford KA placa QSB-8010 indispensável à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

- a) Convocar a **ACORDANTE** para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
- b) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE**, em assuntos relacionados ao meio rural do Município, previamente planejados com a participação da mesma;
- c) A **CONCEDENTE** poderá subsidiar a **ACORDANTE** com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso à internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na Cláusula Quarta, c, caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela **CONCEDENTE**, conforme mencionada na Cláusula Quarta, c, que se fizer necessária para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação Técnica**, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **ACORDANTE**, sendo esta única e exclusivamente da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **Termo de Cooperação Técnica** será realizado por meio da **CONCEDENTE**, e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por anúncio das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ACORDANTE** poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da **ACORDANTE** continuarão integrando-o.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a **CONCEDENTE** como a **ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RELATÓRIO ANUAL

O Relatório Anual deverá ser apresentado a **CONCEDENTE** até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, histórias, listas de presenças, atas, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da **CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB, 02 de Fevereiro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
 DIRETOR PRESIDENTE
 EMPAER

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
 2) _____ CPF: _____

**ANEXO I
 PLANO DE TRABALHO 1/3**

1. Dados Cadastrais: (Decreto nº 29.463/2008, artigo 4º)

Órgão/Entidade Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB	CNPJ 01.612.471/0001-13
Endereço Rua Francisco Braga S/N	
Cidade Algodão de Jandaira	UF PB
CEP 58.399-000	Telefone
Nome do Responsável HUMBERTO DOS SANTOS	CPF 027.112.264-17
RG 2250439 – SSP/PB	Cargo PREFEITO(A) MUNICIPAL
Função PÚBLICO(A)	CEP 58.399-000
Endereço Francisco Braga nº 43 centro, Algodão de Jandaira - PB	

2. Outros Participes

Órgão/Entidade Acordante: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CNPJ 33.820.785/0001-06
Endereço RODOVIA BR-230, SN, PARQUE ESPERANÇA	
Cidade CABEDELO	UF PB
CEP 58.108.502	Telefone (83) 3218 8100
Nome do Responsável NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES	CPF 161.561.294-72
RG 314.505 SSP/PB	Cargo Diretor Presidente da EMPAER
Função Extensionista Rural I	Matrícula 0904-1
Endereço Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança - PB	CEP 58.135-000

3. Descrição do Atendimento

Título do Projeto (Programa/Ação) Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB	Período de Execução	
	Início 02/01/2021	Término 31/12/2024

Identificação dos Serviços

Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Município de Algodão de Jandaira - PB objetivando contribuir para o Desenvolvimento Rural Sustentável através da prestação de serviços de ATER para famílias agricultoras e suas organizações, com assessoramento técnico na perspectiva de implementação e ampliação do acesso a Políticas e Programas Públicos.

Justificativa da Proposição

As Políticas e Programas Públicos numa perspectiva de transformação social, ambiental e econômica do público participe das mesmas, de um modo geral, requerem a articulação entre os Entes Federativos. Considerando ainda que as ações voltadas a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável, com inclusão social e fortalecimento da Agricultura Familiar, aliado a um crescente leque de Políticas e Programas, exigindo necessariamente qualificação do atendimento à Agricultura Familiar no Município. Neste sentido, justifica-se a formalização deste Termo de Cooperação entre a **EMPAER** e Governo Municipal.

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. Metas EMPAER

Descrição das Ações Pactuadas
<ul style="list-style-type: none"> Emissão de DAPs; ATER a Agricultores/as Familiares, com atenção ao envolvimento de Mulheres e Jovens, numa perspectiva de organização da produção para comercialização; Auxiliar a preparação e acompanhamento técnico das Safras Agrícolas; Acompanhamento técnico das Criações de Animais da Agricultura Familiar; Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e suas Associações; Assessoramento Técnico para implementação do PNAE (em caso de aplicação) no município; Elaboração de Projetos PRONAFs, COOPERAR e Empreender Paraíba; Colaborar na Elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável no Município; Promover e articular capacitações as Famílias, em temáticas de interesse da Agricultura Familiar; Articular e mobilizar ações relacionadas a Defesa Sanitária Agropecuária; Articular e mobilizar ações relacionadas a ampliação e qualificação do Acesso a Políticas e Programas Públicos voltados a Agricultura Familiar.

5. Relação de Beneficiários

Especificação dos beneficiários	Beneficiários		
	Direto	Indireto	Total
Agricultores Familiares do Município de <u>ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB</u>	60	310	370

[Handwritten signatures and initials]

2

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. Durante o período vigente do Termo de Cooperação Técnica, a Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - PB, destinará os recursos descritos abaixo com programação MENSAL em consonância com a Clausula Segunda do Termo de Cooperação Técnica.

DESCRIÇÃO DE DESPESA/PREFEITURA	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Combustível (GASOLINA)	Litro			
2. Combustível (ÓLEO DIESEL)	Litro			
2. Aluguel	Mês			
3. Água	Mês			
4. Energia	Mês			
5. Internet	Mês			
6. Materiais de Expediente				
7. Servidor de Apoio (Serviços Gerais)	Und			
8. Servidor Administrativo	Und			
9. Servidor Técnico	Und			
VALOR TOTAL DE RECURSOS				

7. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal da concedente, declaro, para fins de prova junto a (ao) EMPAER, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual. Pede Diferimento.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de Fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
PREFEITO(A) MUNICIPAL

8. Aprovação pelo Acordante

Aprovado.
CABEDELÓ/PB, 02 de Fevereiro de 2021.
[Handwritten signature]
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente
EMPAER

3



Empresa Paraíba de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO II

As partes conveniadas acima especificadas, em comum acordo, escolhem o seguinte técnico para assessorar a execução do presente Termo de Cooperação, em atendimento ao que dispõe a Cláusula Terceira:

TÉCNICO: Flaviano Guedes de Araújo CPF: 012.103.014-82
Profissão: Técnico Agropecuária - N.º Registro Profissional: CFTA 01210301482
Endereço: Rua Anitino Batista da Silva nº 81 1º andar - centro - Algodão de Jandaíra - PB
Responsável pelo Município de: Algodão de Jandaíra - PB

Atribuições do Técnico:

- Elaborar Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- Apresentar e discutir com a Secretaria de Agricultura/Prefeitura, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural do Município;
- Execução do Plano de Trabalho constante deste termo, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo;
- Assessorar à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, bem como promover às articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
- Comunicar por escrito com antecedência ao seu superior hierárquico a impossibilidade do cumprimento ou desempenho de suas atribuições referente ao presente termo, quando não tiver condições de realizá-la.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de Fevereiro de 2021.

Ciente de suas atribuições:

[Handwritten signature]
Técnico: Flaviano Guedes de Araújo
Matrícula: 2091-5

DE ACORDO

<i>[Handwritten signature]</i> GERÊNCIA REGIONAL EMPAER	_____
_____	_____
DIRAF EMPAER	Chefe da ASJUR EMPAER



Rodovia BR 230 - Km 13,3 - Morada Nova
58109-303 - Cabelelo - PB
www.empaer.pb.gov.br

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca